



INFORMAÇÕES SOBRE O PAGAMENTO DA GRU

1. A GRU Simples pode ser paga em qualquer Banco?

Não. A GRU Simples tem pagamento exclusivo no Banco do Brasil.

2. Como efetuar o pagamento da GRU Simples em caso de greve do Banco do Brasil?

O contribuinte que for cliente do Banco do Brasil poderá efetuar o pagamento da GRU pela internet ou por meio dos terminais de auto-atendimento. O contribuinte que não for cliente do Banco do Brasil deverá entrar em contato com o Órgão Público para o qual será efetuado o pagamento a fim de obter orientações sobre como proceder. O Órgão é o responsável por fornecer uma alternativa para o pagamento como, por exemplo, a autorização do pagamento por meio de DOC/TED.

3. A GRU Simples pode ser paga com cheque?

Sim, desde que não haja orientação em contrário no campo INSTRUÇÕES do boleto. O cheque deverá ser da mesma praça, emitido pelo próprio contribuinte e no valor total da GRU. No caso de pagamento via depósito, não há essa restrição e a GRU pode ser paga com mais de um cheque de diferentes titulares.

4. Como pagar uma GRU Simples nos Terminais de Auto-Atendimento? (Opção válida somente para clientes do Banco do Brasil)

O pagamento poderá ser realizado nos terminais por meio de leitura ótica do código de barras ou pela digitação de sua sequência numérica. Para isso, deverá acessar as seguintes opções:

- Pagamentos;
- Com Código de barras;
- IPVA / GRU / Taxas Detran / ICMS.

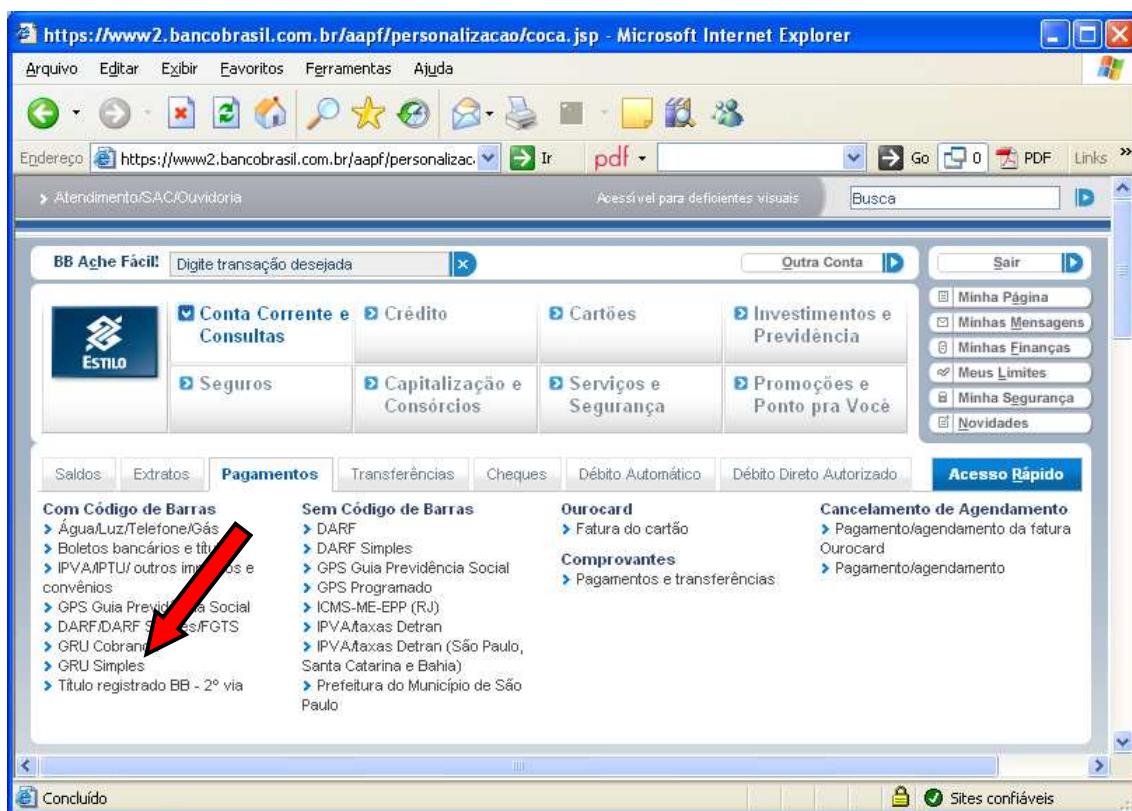
5. Como pagar uma GRU Simples por meio da Internet? (Opção válida somente para clientes do Banco do Brasil)

Acesse a página do Banco do Brasil (www.bb.com.br) e, após entrar em “Sua Conta”, acesse as seguintes opções:



- Conta Corrente e Consultas;
- Pagamentos;
- Com código de barras;
- GRU Simples.

Observe que existe a opção para pagamento de **GRU Simples** e outra para **GRU Cobrança**. Fique atento para escolher a opção correta.



6. Como efetuar o pagamento de boletos de GRU com o mesmo código de barras?

Nesse caso, a única forma de pagar todos os boletos no mesmo dia é efetuar o pagamento na "boca do caixa". Outra alternativa seria preencher mais algum campo como, por exemplo, o campo VENCIMENTO, mesmo que seja sempre com a mesma data. Assim, serão gerados boletos com códigos de barra diferentes.



7. Como pagar uma GRU Simples por meio de depósito?

Para pagar uma GRU por meio de depósito, o contribuinte deve se dirigir a uma caixa do **Banco do Brasil** e solicitar que seja efetuado um **depósito identificado na Conta Única** do Tesouro Nacional, informando:

- seu CPF ou CNPJ;
- código identificador de **17 dígitos**, composto pelo código da Unidade Gestora (6 dígitos) + código da Gestão (5 dígitos) + código de recolhimento **com o DV** (6 dígitos). Essas informações devem ser fornecidas pelo Órgão Público para o qual está sendo efetuado o pagamento.

8. Como pagar uma GRU Simples por meio de DOC ou TED?

O Órgão Público que receberá o pagamento pode autorizar o contribuinte a efetuar o pagamento da GRU Simples por meio de DOC ou TED. Nesse caso, o DOC ou TED deverá ser preenchido com as seguintes informações:

- **BANCO:** 001 (Banco do Brasil);
- **AGÊNCIA:** 1607-1 (Agência Governo/DF);
- **CONTA-CORRENTE:** 170500-8;
- **CPF/CNPJ do CRÉDITO (FAVORECIDO):** CNPJ do Órgão Federal responsável pela arrecadação;
- **CÓDIGO IDENTIFICADOR:** código numérico de **16 dígitos**, composto pelo código da Unidade Gestora (6 dígitos) + código da Gestão (5 dígitos) + código de recolhimento **sem o DV** (5 dígitos).

- No **DOC**, o código identificador deverá ser informado nas primeiras 16 posições do campo **Nome do Favorecido**.
- Na **TED**, o código identificador deverá ser informado no campo **Código Identificador de Transferência**.

Caso esses campos não possam ser preenchidos, o DOC/TED não poderá ser efetuado e o contribuinte deverá entrar em contato com o Órgão Público favorecido pelo pagamento a fim de obter outra alternativa.

As informações referentes ao favorecido e o CPF/CNPJ do crédito devem ser fornecidos pelo Órgão Público para o qual está sendo efetuado o pagamento.



9. Como pagar uma GRU Cobrança?

O pagamento da GRU Cobrança é similar ao pagamento de um título ou boleto bancário comum e pode ser efetuado em qualquer Banco, bem como nas lotéricas e correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários. Os clientes do Banco do Brasil que desejarem efetuar o pagamento via internet devem seguir os passos descritos no item 5 e, ao final, escolher a opção **GRU Cobrança**.

10. É possível obter a segunda via do comprovante de pagamento de uma GRU?

Sim. Para isso, o contribuinte deverá entrar em contato com o Banco onde foi feito o pagamento. Outra alternativa é entrar em contato com o Órgão favorecido do pagamento, uma vez que ele tem os mecanismos necessários para comprovar o pagamento.

11. O que fazer quando se efetua o pagamento de uma GRU emitida com alguma informação errada?

Neste caso, o contribuinte deverá entrar em contato com setor financeiro do Órgão Público que recebeu o pagamento para formalizar o pedido de retificação ou restituição.

12. Como solicitar a retificação de uma GRU paga?

Para formalizar o pedido de retificação, o interessado deverá entrar em contato com o setor financeiro do Órgão Público que recebeu o pagamento (Órgão que consta como UNIDADE FAVORECIDA na GRU paga). Deve-se ter em mãos o comprovante do recolhimento. Caberá ao Órgão efetuar a retificação ou dar orientações sobre o procedimento a ser seguido.

13. Como solicitar restituição de pagamento a maior ou indevido?

Para formalizar o pedido de restituição, o interessado deverá entrar em contato com o setor financeiro do Órgão Público que recebeu o pagamento (Órgão que consta como UNIDADE FAVORECIDA na GRU paga). Deve-se ter em mãos o comprovante do recolhimento. Caberá ao Órgão reconhecer ou não a legitimidade do pedido e a adoção das providências para efetuar a restituição total ou parcial.